ATA DA ASSEMBLEIA GERAL PARA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ELISA NANTES FLORES E ELEIÇÃO E POSSE DE NOVOS MEMBROS REALIZADA EM VINTE DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

Aos vinte de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, às sete horas, para primeira chamada e sete horas e quarenta minuto para segunda chamada na sede desta unidade, situada no município de Rio Brilhante - MS, no rua Osmar Endrigo Número 1.272, reuniram-se os pais, professores e funcionários administrativos, assinada por todos, fazendo parte integrante da presente Ata para todos os fins de direito, com o objetivo de deliberar sobre a alteração do Estatuto da UEx, na forma contida no Art. 6º, Art. 23 e Art. 36 do Estatuto vigente. Assumiu a Presidência da Assembleia, o (a) diretor (a) Claudia Seehagen, que convidou o Sr. Roni Domingues de Oliveira para secretariar a reunião, ficando assim constituída a mesa.

A Assembleia iniciou-se no horário de 7horas em duas chamas, sendo a segunda chamada as 7horas e quarenta minutos.

O (a) diretor (a) da Centro de Educação Infantil ELISA NANTES FLORES, dando início aos trabalhos, submeteu aos presentes a proposta de alteração do Estatuto desta unidade escolar. Assim feito, logo em seguida, a nova redação do Art. 6º, Art. 23 e art. 36 foi colocada em votação, tendo sido aprovada de forma unânime por aplauso pelos associados presentes, conforme abaixo.

No momento, foi realizada a eleição e posse dos novos membros da diretoria da APM (Associação de Pais e Mestres) e Conselho Deliberativo para o quadriênio de 2025 a 2029, no período de 20/02/2025 a 20/02/2029. Dessa forma, após apresentação e definição dos membros e seus suplentes eleitos por aclamação dos presentes na assembleia, os mesmos tomaram posse conforme relação abaixo:

Diretoria

Presidente: Carolina Ferreira Ganda, brasileira, casada, Auxiliar de Educação infantil, inscrita no CPF nº 044.281.561-11, RG 001.798.679, SSP/MS, endereço Rua José Candido Rocha nº 667 Bairro Pregresso.

Vice-Presidente: Vitória da Silva Menezes, brasileira, casada, Auxiliar de Serviços Gerais, inscrita no CPF nº 040.673.931-92, RG 001.899.766, SSP/MS endereço Rua Marquinho Menezes Nº3710.

REG. TIT. DE PESSOAS JURÍDICAS
Maria Aparecida C. Nunes
OFICIALA REGISTRADORA
RIO BRILHANTE - MS

1ª Secretária: Solange Ferreira Alegre, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF nº 982.699.251-87, RG 12.400.26, SSP/MS endereço Rua Geova da Fonceca nº 2.626.

2ª Secretária: Elisane Gonçalves dos Santos, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 062.985.411-44 RG 2.207.841, SSP/MS endereço Rua Candelaria Sarati nº3604.

Coordenadora Geral: Araceli Maciel de Lima, brasileira, solteira, professora, inscrita no CPF nº 306.112.688-09, RG 24.17860,SEJUSP/MS, endereço Sitio São Pedro.

1ª Tesoureira: Eliane Chimenes Valensuelos, brasileira, casada, professora inscrita no CPF nº 002.930.031-22, RG 001439667, SSP/MS endereço AV Lourival Barbosa 1.597.

2ª Tesoureira: Adriana Adia Dreyer Streck, brasileira, casada, Auxiliar de Educação Infantil, inscrita no CPF nº 825.752.231-72, RG 567.148, SSP/MS endereço Rua Júlio Siqueira Maia nº2.399 Bairro Catulino Rodrigues.

Conselho Deliberativo:

Presidente: Claudia Seehagen, brasileira, divorciada, professora, inscrita no CPF nº 595.937.681-49, RG 805047, SEJUSP/MS endereço Rua Irene Bolsi Bertoti nº2.903 bairro Manoel Barbosa

Secretário : Roni Domingues de Oliveira, brasileira, casado, secretario escolar, inscrita no CPF nº 124.515.808-28, RG 18.638.294-7,SSP/SP endereço Rua Emilio Foroni nº1.170

Conselheiras:

Karina dos Santos Rocha, brasileira, solteira, inscrita no CPF nº 074.710.211-28, RG 2.204.988 SEJUSP/MS endereço Rua Dr Boaventura nº224, Centro.

Ana Paula Alves Guimarães, brasileira, casada, agente de saúde, inscrita no CPF nº 026.367.461-45, RG 169.1364, SEJUSP/MS endereço 169.1364, Rua José Francisco Carmo S/N

Thais Pereira da Rocha, brasileira, casada, secretaria, inscrita no CPF nº 068.599.771-59, RG 38.614.396-1 SEJUSP/MS endereço Rua Lauriane Albuquerque nº3.274.

Judite Carmo dos Santos, brasileira, solteira, Auxiliar de Serviços Gerais, inscrita no CPF nº 636.655.811-68, RG 000829718, SSP/MS endereço Rua Júlio Siqueira Maia S/N.

REG. TIT. DOC. E PESSOAS JURÍDICAS
Maria Aparecida C. Tunes
OFICIALA REGISTRADORA
RIO BRILHANTE - MS

Lucimara Cargnin Manfio dos Santos, brasileira, casada, professora, inscrito com CPF 647703620-72, SSP/MS travessa Altino Vieira Pinto, nº 567.

Nada mais havendo a tratar, a diretora Claudia Seehagen, deu por encerrada a presente assembleia e mandou que se lavrasse esta Ata, que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada e datada.

Diretor (a) Claudia Seehagen
Decreto 33.445/2025

Roni Domingues de Oliveira
Secretario

Caroline Ferreira Ganda
Presidente da APM

Karina dos Santos Rocha
Conselheira

Vitória da Silva Menezes
Vice presidente

Ana Paula Alves Guimarães
Conselheira

Solange Ferreira Alegre
1ª secretária

Thais Pereira da Rocha
Conselheira

Elisane Gonçalves dos Santos
2ª secretária

Judite Carmo dos Santos
Conselheira

Araceli Maciel de Lima
Coordenadora Geral

Lucimara Cargnin Manfio dos Santos
Conselheira

Eliane Chimenes Valensuelos

1ª tesoureira

Adriana Adia Dreyer Streck
2ª tesoureira

Arlete Barbosa de Paiva
Advogada OAB 7524/MS

SERVIÇO NOTARIAL

REG. TIT. DOC. E PESSOAS JURÍDICAS
Maria Aparecida C. Jurges
OFICIALA REGISTRADORA
RIO BRILHANTE - MS

SERVIÇO NOTARIAL E TABELIONATO DE PROTESTO
Rua Dr. Boaventura, 968 - Centro - Rio Brilhante - MS - CEP 79130-000
Fone: (67) 3452-7134 - Email: rbtabelionato@gmail.com
Marcelo José Scariot - Tabelião

Reconheço por semelhança as firmas de: ***
CAROLINE FERREIRA GANDA ** * *** *** *** *** *** *** ***
*** *** *** *** *** *** **

Selo Digital: AKY80001-210-NOR

Conforme cartão arquivado nesta Serventia. Dou fé

Rio Brilhante-MS, 14/03/2025

CARLOS EDUARDO ROCHA
Escrevente

Emolumentos: R$ 10,24. FUNJECC 10%: R$ 1,02. FUNADEP 6%: R$ 0,61. FUNDE-PGE 4%: R$ 0,41. FEADMP 10%: R$ 1,02. SELO: R$ 2,09 = R$ 15,39

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE E SEM EMENDA OU RASURA.

REGISTRO DE IMÓVEIS, CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, PESSOAS JURÍDICAS E TÍTULOS E DOCUMENTOS
Rua Professora Etelvina Vasconcelos, 503
Centro - Rio Brilhante - MS - CEP 79130-000
Email: servicoregistralrb@gmail.com
(67) 99881-5050

PROTOCOLO – TDPJ: nº 21333, em 27/02/2025.
Reg. Civil de Pessoas Jurídica Av. 9 no Registro nº 391. No Livro A.
VALORES: Emol. R$ 112,64; Funjecc 10%: R$ 11,26; Feadmp/MS 10%: R$ 11,26; Funadep 6%: R$ 06,75; Funde-PGE 4%: R$ 04,51; ISS 5%: R$ 05,64 Valor Selo R$ 02,09. **SELO(s):** AKY18015-638-NOR.
Consulta no site www.tjms.jus.br
Rio Brilhante (MS), 18/03/2025. Maria Aparecida Carvalho Lunes Oficiala registradora

REGISTRO DE IMÓVEIS E PESSOAS JURÍDICAS
Maria Aparecida C. Lunes
OFICIALA REGISTRADORA
RIO BRILHANTE - MS

Alexsander Ferreira Gifani
Escrevente Autorizado

UNIDADE EXECUTORA PRÓPRIA CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ELISA NANTES FLORES

ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

SEÇÃO III

DOS MEIOS E RECURSOS

1- Fica alterada a redação do Art. 6º em seu Parágrafo 2º, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º - Os meios e recursos para atender os objetivos da associação de Pais e mestres serão obtidos através de:

a) Subvenções diversas: deverão seguir o disposto no termo de acordo.
b) Convênios: deverão seguir os termos do convênio firmado.
c) Contribuição dos sócios: terá caráter facultativo, não isentando, porém, os sócios do dever moral de cooperar com a Associação dentro de suas possibilidades.
d) Doações: deverão ser registradas em livro próprio.
e) Promoções diversas: somente serão realizadas mediante aprovação da diretoria da APM, devendo esta comunicar previamente à SEMED.

Parágrafo 1º - Os recursos financeiros arrecadados pela APM, nos casos previstos nas alíneas "c", "d" e "e", deverão ser integralmente depositados em conta bancária aberta em nome da Associação.

Parágrafo 2º – Todas as movimentações dos recursos deverão efetivar-se por meio eletrônico, inclusive, por meio de cartão magnético, ficam autorizado, preferencialmente, ao Diretor a utilização desses meios de pagamento de forma individual e isolada, podendo efetuar pagamentos, transferências via PIX e TED, movimentações entre contas do Banco do Brasil, pagamentos de boletos, saques, emissão de extratos e pagamentos por cheque, bem como todas as demais operações financeiras necessárias à movimentação dos valores.

SEÇÃO V

DA ELEIÇÃO E POSSE

2- Fica alterada a redação do Art. 23 em seu Parágrafo Único

Artigo 23 - A Assembleia Geral elegerá por voto secreto ou aclamação uma das chapas, composta de Diretoria e Conselho Deliberativo.

Parágrafo Único - A Diretoria terá mandato de 04 (quatro) anos, perdendo o mandato o membro que deixar, sem motivo justificado, de comparecer a 04 (quatro) reuniões consecutivas. É vedada a reeleição da mesma diretoria por mais de 02 (dois) mandatos consecutivos.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3- Fica alterado o Art. 36, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 36 Tanto a Diretoria como o Conselho Deliberativo, após o mandato de quatro anos, têm direito à reeleição.

Jutalio Cipriano da Silva, Camila A. Melo
Fabiana de Jesus Fagundes, Ana Paula Alves Guimarães, Jessica Conceição
Ricardo Alves da Paz, Fernanda Kazumi Bueno
Luana [illegible] Santos, Estephany Oliveira, Juliana
Soares ALVES, Frederico Rodrigues de Oliveira, Maria Pereira
da Rocha, Luana Priscilla Gomes [illegible]
Alexandre Nunes Domingos, Maria Maria
Ramos da Cruz, Michely Leite Freitas, Vanessa de Oliveira
Sergio Cristiano Rabelo, Sergio P. Barbosa
Valmir Silvestre de Oliveira, Valdirene dos Santos
Ribeiro Santana, [illegible]
Andreia Soares Coelho, Ana Carla dos Santos
Aline Rodrigues da Silva - Juliana Silva Centenaro
Christopher Mateus Mello de Santana - Daiane Souza dos Santos -
Luimara Pessoa Silva, Larissa Gonçalves
Zelia Rezende, Andreia Vieira Alba da Costa,
Maria Otilia Ramiro Pinheiro Cabreira, Jacinara dos
Santos, Angela Evelini Ronaldo Bertoli,
Rose Maciel de Lima, Jaciara [illegible] de Matos
Reis, Mariliz Rocha de Lima, Katia dias Gonçalves
Rezende Bentes, Adriana Adia Dreyer Streck
Que Estevam Costa Lopes, Jaqueline Fidelis Borges,
Cristi Vicini da Silva, Kelli Pereira dos Santos,
Wanderleia Medeiros Ferreira, Ana Lucia
Gonçalves Luiz, Luimara Roque martins de Matos
Damires Silva Santos, Josefa Pereira da Rocha,
Fidelis Silva Brito, Vilma Ramos Valenzuela
Camila Pereira dos Santos, Luimara Pagnin
Martins dos Santos, Sandra B. Trindade, Adriane
Maria dos Santos, Karoline Ferreira Gonçalves, Mari Vilas
Edson Aparecido Sandra Morena, Cristiane Chimenes
Valenzuela de Oliveira, Rosi Domingos de Oliveira
Mari Barbosa da Silva Goes, Jaiis Silva de
Menezes, Judite Ramos dos Santos, Angela Regina
de Santana, Amélia de Souza, Flavia Luzia dos Santos
Reginaldo Alcantara, José Marcos Pereira, LUCAS
SOUZA ANDRADE, Paulo Marques Faleiro

michele ferreira da Silva, Dayane D'Jogueiro
Cabral, Gabriela, julio peralta, Mario Eduardo Gonçalves
Barros, Zenis mello, Paulo Cesar Silva de
Nascimento, Fernanda Dias Rocha Moreira Teodoro
da Silva, Vitória da Silva Medeiros,
Ana Claudia de Oliveira Costa, Silvana Lara
Oliveira, Frank Wilson Conceição Medeiros,
Heloise Gonçalves Billi, Bruna Lasi, [illegible]
Elisone Gonçalves dos Santos, Joelma de Sacramento Silva,
Elaine Gomes de Andrade, Junio Cesar de Oliveira,
Welton Soares Dellos, Fernanda Pereira
Campos, Kaulyn Cristine Morais da Silva, [illegible]
Gabrielly Augusto da Silva, Edilaine Siqueira Fagundes

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ELISA NANTES FLORES
Ato de criação: Lei Municipal nº 12.937, DE 06/05/2009
Credenciamento: Deliberação CEE/MS nº 9.144, de 28/10/2009
Autorização: Deliberação CEE/MS nº 12.503, de 05/10/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA APM

ASSEMBLÉIA GERAL DE PAIS E PROFESSORES

Senhores Pais e Professores,

Convocamos pais, professores e funcionários do Centro de Educação Infantil ELISA NANTES FLORES, bem como as demais pessoas da comunidade interessadas nos problemas da educação, para uma assembléia geral que será realizada no dia **20/02/2025** às **7horas a primeira chamada e 7horas:40 minutos a segunda chamada,** no Centro de Educação Infantil ELISA NANTES FLORES para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

1- Constituição da Associação de Pais e Mestres desta Unidade Escolar para o biênio 2025/2028;
2- Eleição e posse da Diretoria da Associação;
3- Constituição do Colegiado Escolar.
4- Reforma do Estatuto.

Rio Brilhante, 13 de fevereiro de 2025.

Claudia Seehagen
Dec.33.445/2025 de 07/01/2025